

## ATA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 086/2019, GISELDA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA, Presidente, VIVIAN DA SILVA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, Membros, foi aberta a Chamada Pública número zero um barra dois mil e vinte, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. No momento da abertura houve a participação dos seguintes grupos formais COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, representada por Caroline Ferreira Führ, RG 4093085423 e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, representada por Edson Varnei da Silva Paludo, RG 7016664745, e dos seguintes fornecedores individuais: Sra. ANA MARIA DA ROSA, Sr. WAGNER DOS SANTOS ROSA, Sr. PAULO AIRTON FALEIRO, Sr. ALEX SANDRO FALEIRO e Sra. MARIA CENI DA COSTA, todos sem representantes presentes na sessão. Pela Comissão Permanente de Licitações foram abertos e julgados os envelopes no. 01 (documentação), apresentados pelos participantes acima identificados. Após análise das mesmas constatou-se que os participantes: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA atenderam as exigências do edital, restando, portanto, habilitados. Os produtores individuais Sra. ANA MARIA DA ROSA, Sr. WAGNER DOS SANTOS ROSA, Sr. PAULO AIRTON FALEIRO, Sr. ALEX SANDRO FALEIRO não apresentaram a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, exigido no item “a.3.5” do edital, e, a produtora individual Sra. MARIA CENI DA COSTA não apresentou a certidão negativa de tributos municipais, exigida no item, “a.3.3” do edital, razão pela qual restaram inabilitados. Assim sendo, a Comissão concede o prazo de até cinco dias úteis para regularização da documentação, em atenção ao disposto no item “V.1.2.1.” do edital. Fica desde já designada a data de vinte e quatro de março do corrente ano (24/03/2020), as nove (09) horas, para dar continuidade ao julgamento da presente Chamada. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.